

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 72.922.974/0001-33 02 Razão Social/Nome CONTROLLER PLUS INFORMATICA LTDA - 0001

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 13232681270 11 Nome ATAIDE SILVA SOBRINHO - 103
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 87021 / 00492 - SP 18 CPF 555.555.555-55 19 Data de Nascimento 27/06/1984 20 Nome da Mãe JESSICA MORAIS DA SILVA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA.
24 Data de Admissão 05/03/2014 25 Data do Aviso Prévio 17/08/2017 26 Data de Afastamento 17/08/2017 27 Cód. Afastamento SJ2 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01
31 Código Sindical 921000827019685 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 55.537.666/0001-75 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS EM PROCESSAMENTO DE DADOS,

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477,§1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 31.497,41, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação. As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010. Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____/_____, de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CONTROLLER PLUS INFORMATICA LTDA
ARTUR MEIRA DE OLIVEIRA - RG: 15.119.310-1 - CPF: 111.111.111-11

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art 7º. da Constituição Federal/1988).